# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br


**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2015**

**SÚMULA** – REFERENDA o Termo de Convênio nº 802318/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica REFERENDADO o Termo de Convênio nº 802318/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, visando à estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio da aquisição de Veículo 0 km, firmado em 19 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Para a execução do Termo de Convênio, a Prefeitura Municipal observará as condições previstas no item 2.2 da Cláusula Segunda do referido Contrato.

**Art. 3º** - Fica assegurado o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte da União Federal, para a execução do Programa citado no Art. 1º, sendo que o Município desembolsará, como Recursos de Contrapartida, o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 4º** – O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (19/12/2014).

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2015.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Antônio Ananias
**PRESIDENTE**

Gilberto Cordeiro de Lima
**SECRETÁRIO**

Aurita Ferrreira Bertoli
**RELATORA**